

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1267

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação** (Reunião de Câmara realizada em 10 de maio de 2018):

- **Proposta n.º 274/2018 (Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles)** - Aprovou o Prémio Municipal «Madalena Barbosa» - 6.ª Edição, nos termos da proposta  
pág. 1196 (2)

#### DIREÇÕES MUNICIPAIS

##### HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE HABITAÇÃO

**Anúncio n.º 15/DMHDL/DPGH/DGHM/18**

pág. 1196 (9)

##### ESTRUTURA VERDE, AMBIENTE E ENERGIA

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA VERDE

DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE FLORESTAL MONSANTO

**Despacho n.º 4/DMEVAE/DEV/DGPFM/18** (Suplência)

pág. 1196 (12)

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### AVISO

**Aviso n.º 24/2018** (Abertura de período de discussão pública)  
pág. 1196 (12)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Deliberação

Reunião de Câmara realizada em 10 de maio de 2018

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 10 de maio de 2018, deliberou aprovar a seguinte proposta, que lhe foi presente e que tomou a forma de Deliberação, como se segue:

- Deliberação n.º 274/CM/2018 (Proposta n.º 274/2018)
- Subscrita pelo Vereador Ricardo Robles:

#### Prémio Municipal «Madalena Barbosa» - 6.ª Edição

*Pelouro:* Direitos Sociais.

*Serviço:* Departamento para os Direitos Sociais.

Considerando que:

1 - A promoção da igualdade de género é uma prioridade constitucional que implica o desenvolvimento de medidas transversais à escala nacional e local;

2 - O Município de Lisboa tem responsabilidades na definição de políticas locais que favoreçam a igualdade de género, quer nas decisões sobre a cidade, quer na melhoria das condições quotidianas da vivência urbana;

3 - Através da Deliberação n.º 160/CM/2008, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 734, de 13 de março de 2008, foi instituído o Prémio Municipal «Madalena Barbosa» (PMMB), de periodicidade anual, com o qual se pretende distinguir aquelas e aqueles que se destaquem no desenvolvimento de atividades que promovam a igualdade entre mulheres e homens, através de boas práticas, da realização de estudos e investigação que revelem manifesto interesse para a cidade de Lisboa;

4 - Em 30 de abril de 2009 a Câmara Municipal de Lisboa estabeleceu uma parceria com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), através de Protocolo de Cola-

boração, com vista à definição das modalidades e limites dos apoios a conceder, pelas duas entidades, aos projetos premiados pelo PMMB;

5 - O PMMB não reveste a natureza de apoio municipal comum mas de galardão, a ser atribuído através de procedimento concursal que obedecerá aos princípios da liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de oportunidades para todos/as os/as candidatos/as;

6 - Para esta 6.ª edição propõe-se que a temática seja a «Igualdade de Género» num sentido abrangente, mantendo-se estável e aplicável o conteúdo essencial das Regras Concursais aprovadas através da Deliberação n.º 245/CM/2009, publicada no *Boletim Municipal* n.º 787, de 19 de março de 2009.

Assim, ao abrigo da alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar:

- A «Igualdade de Género» como temática para a 6.ª edição do Prémio Municipal «Madalena Barbosa», devendo o mesmo ser atribuído a um projeto/ação de reconhecido mérito, desenvolvido e concretizado em 2017 ou a concretizar até final o primeiro semestre de 2018, que se revele de manifesto interesse para a cidade de Lisboa;
- As Regras Concursais para esta 6.ª edição do Prémio, constantes do Anexo I;
- O modelo do Aviso de Abertura do Concurso, constante do Anexo II.

A despesa, na parte relativa ao Município, ascende a 3500 euros (três mil e quinhentos euros) e tem cabimento na Ação do Plano B1.P001.09 das Rubricas 04.07.01 (no caso de pessoas coletivas) ou 04.08.02.02 (no caso de pessoas singulares) da Orgânica 15.00 do orçamento em vigor.

*Anexo I* - Regras Concursais.

*Anexo II* - Aviso de Abertura.

(Aprovada por unanimidade.)

**Anexo I**  
**REGRAS CONCURSAIS**  
**DO PRÉMIO “MADALENA BARBOSA” – 6ª Edição**

**Nota Introdutória**

Co-fundadora do Movimento de Libertação das Mulheres e de todos os movimentos feministas que se lhe seguiram, Madalena Barbosa ficou conhecida e reconhecida pela direcção, coordenação e elaboração de vários estudos sobre mulheres em Portugal, que estiveram na base de medidas legislativas legitimadoras da igualdade de género na sociedade portuguesa, em áreas diversas como os direitos humanos, o trabalho, a pobreza, a saúde e a sexualidade.

Apelidada em outros lugares do mundo “gender expert” pelo especial protagonismo que conquistou no contexto internacional, na qualidade de representante de Portugal e da União Europeia em várias cimeiras e conferências internacionais, nomeadamente em Nova Iorque.

Madalena Barbosa nasceu em Faro, em 13 de Março de 1942. Cresceu e fez-se adulta em Luanda. Veio para Lisboa em 1964, já com duas filhas. A estas juntaram-se mais duas raparigas e dois rapazes.

Madalena Barbosa integrou, nos anos 80, a Comissão da Condição Feminina, actual Comissão para Cidadania e Igualdade de Género, onde trabalhou até Janeiro de 2008, tendo falecido em Fevereiro do mesmo ano.

“Que força é essa”, da autoria de Madalena Barbosa, é a sua última obra que sintetiza a trajectória de quem um dia se autodefiniu “Feminista, Socialista e Mulher”.

O Prémio Municipal “Madalena Barbosa”, instituído pelo Município de Lisboa e pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), pretende distinguir, aquelas e aqueles que se destaquem na promoção da igualdade entre mulheres e homens.

**1. Âmbito**

O Prémio Municipal “Madalena Barbosa” foi criado pela Deliberação n.º 160/CM/2008, publicada no Boletim Municipal n.º 734, 1º Suplemento, de 13 de Março de 2008.

**2. Finalidade**

O Prémio Municipal “Madalena Barbosa”, na sua 6ª edição, visa distinguir o melhor projecto/acção no âmbito da temática da “**Igualdade de Género**”, desenvolvido e concretizado em 2017 ou a concretizar até final do primeiro semestre de 2018, que contribua, designadamente, para a eliminação dos estereótipos de género e que favoreça a alteração dos modelos sociais e comportamentais a eles associados.

**3. Prémio**

À candidatura vencedora é atribuído um prémio financeiro, num montante máximo de 7.000,00 € (sete mil euros), suportado, em partes iguais, pelo Município de Lisboa e pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

**4. Princípios e garantias**

4.1. A atribuição do Prémio Municipal “Madalena Barbosa” está assente em procedimento concursal que obedecerá aos princípios da liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de oportunidades para todas/os as/os candidatas/os.

4.2. Para respeito dos princípios referidos no número anterior, são garantidas:

- a) A neutralidade da composição do júri;
- b) A divulgação atempada dos critérios de avaliação e do sistema de classificação final.

## **5. Concurso**

### **5.1. Lançamento do procedimento concursal**

5.1.1. O concurso é aberto por aviso publicado no Boletim Municipal de Lisboa, na página electrónica da Câmara Municipal de Lisboa e da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, contendo obrigatoriamente os elementos seguintes:

- a) A identificação das entidades parceiras na atribuição do Prémio;
- b) O objecto do concurso com o valor do prémio financeiro a atribuir;
- c) Requisitos de admissão;
- d) Modo e prazo para apresentação das candidaturas;
- e) Critérios de avaliação das propostas;
- f) Modo de divulgação dos resultados;
- g) Composição do júri.

5.1.2. A promoção das publicações referidas no número anterior é da responsabilidade do Pelouro dos Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.

### **5.2. Condições de Candidatura**

5.2.1. São admitidas as candidaturas de todas:

- a) As pessoas singulares maiores de 18 anos que tenham a sua residência ou domicílio profissional no Município de Lisboa;
- b) As pessoas colectivas que tenham a sede social no Município de Lisboa, ou não possuindo, aí promovam actividades de reconhecido interesse municipal;

5.2.2. A documentação a entregar com a candidatura é definida no respectivo aviso de abertura.

### **5.3. Local, prazo e modo de apresentação de candidaturas**

5.3.1. Para a 6ª edição, o prazo para apresentação de candidaturas decorre no período compreendido **entre o dia 1 de Junho e o dia 14 de Setembro de 2018**, inclusive.

5.3.2. As candidaturas, obrigatoriamente elaboradas nos moldes referidos no Aviso de abertura do procedimento concursal, são dirigidas e enviadas ao Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, 7º Piso, Bloco B, 1749-099 Lisboa.

5.3.3. As candidaturas são recepcionadas em mão no Departamento para os Direitos Sociais da CML até às 17h30m da data limite, contra a emissão de recibo comprovativo da entrega, ou por correio registado com aposição da data limite.

### **5.4. Candidatura**

5.4.1. A candidatura ao Prémio Municipal “Madalena Babosa” 6ª Edição deve, sob pena de exclusão, obedecer à temática prevista no Ponto 2 das presentes Regras.

5.4.2. Para além dos documentos exigidos no aviso de abertura do procedimento concursal, relativos às/aos concorrentes, a candidatura compreende, nomeadamente uma memória descritiva do projecto/acção que lhe está subjacente, que contemple a adoção de linguagem inclusiva e a desagregação de dados por sexo, e da qual constam obrigatoriamente, sob pena de exclusão:

- a) Título/designação do projecto/acção;
- b) Descrição sucinta do projecto/acção, incluindo:
  - I. Sumário executivo com a fundamentação do respectivo interesse;
  - II. Objectivos gerais e específicos;
  - III. Grupo alvo;
  - IV. Incidência geográfica e territorial;
  - V. Metodologia;

- VI. Cronograma;
- VII. Aspectos inovadores;
- VIII. Impacto.
- IX. Avaliação.

5.4.3. O projecto/acção deve encontrar-se executado até ao final do primeiro semestre de 2018.  
5.4.4. A descrição do projecto/acção não pode exceder as 10 (dez) páginas A4.

### **5.5. Composição do júri**

5.5.1. O júri é designado por despacho do Vereador do Pelouro dos Direitos Sociais e é composto por cinco elementos:

- a) Duas pessoas propostas pelo Pelouro dos Direitos Sociais;
- b) Duas pessoas propostas pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- c) Uma pessoa da sociedade civil, cooptada pelas demais pessoas que compõem o júri.

5.5.2. As pessoas que compõem o júri estão impedidas de apresentar, directa ou indirectamente, candidaturas, estando igualmente impedidos de as apresentar as pessoas colectivas nas quais aqueles desempenhem quaisquer cargos sociais.

### **5.6. Funcionamento do Júri**

5.6.1. O júri reúne as vezes que entender necessárias, devendo em cada reunião estar presentes, pelo menos, três dos seus membros.

5.6.2. Na sua primeira reunião o júri elege uma ou um Presidente, a quem compete convocar e dirigir os trabalhos das reuniões.

5.6.3. O júri avaliará os projetos/acções subjacentes às candidaturas admitidas com base nos seguintes documentos orientadores:

- Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”;
- Grandes Opções do Plano para a Cidade de Lisboa 2017/2020;
- Diagnóstico Social de Lisboa 2015-2016;
- I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género no Município de Lisboa 2014-2017.

5.6.4. Os projetos/acções candidatados são avaliados tendo em conta os referenciais e documentos orientadores tendo presente os seguintes critérios, cotados numa escala de 1 (um) a 20 (vinte):

- Relevância/pertinência: face ao território e públicos alvo envolvidos;
- Inovação/criatividade: originalidade e valor acrescentado do projeto, parcerias envolvidas, metodologias utilizadas;
- Impacto: benefícios quantitativos e qualitativos, diretos e indiretos do projeto, resultantes da implementação do mesmo.

5.6.5. O Júri reserva-se o direito de atribuir prémios ex-aequo ou de não atribuir o Prémio, se concluir pela inexistência de trabalhos que preencham os requisitos de qualidade ou de conformidade com os objectivos do Prémio.

5.6.6. As deliberações do júri são tomadas por maioria simples.

5.6.7. Das deliberações do júri não cabe reclamação ou recurso.

5.6.8. Das reuniões do júri é lavrada acta.

### **5.7. Secretariado Técnico**

- 5.7.1. O Júri é apoiado por um Secretariado Técnico, constituído por técnicas/os do Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa e da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).
- 5.7.2. Cabe ao Secretariado Técnico apoiar o Júri na realização de todas as tarefas instrumentais para o seu funcionamento e tomada de decisão, quando solicitadas.

### **5.8. Atribuição e divulgação do Prémio Municipal “Madalena Barbosa”**

- 5.8.1. O anúncio da candidatura vencedora será feito nos termos previstos no aviso de abertura.
- 5.8.2. A cerimónia pública de entrega do Prémio Municipal “Madalena Barbosa” e a apresentação do projecto/acção serão realizadas em data e local a anunciar.

## **PRÉMIO MUNICIPAL “MADALENA BARBOSA” – 6ª EDIÇÃO**

### **AVISO DE ABERTURA**

#### **1. Âmbito do Concurso**

Pela Deliberação n.º 160/CM/2008, publicada no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 734, de 13 de março de 2008, foi instituído o Prémio Municipal “Madalena Barbosa”, de periodicidade anual, sendo promovido em parceria pelo Município de Lisboa e pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

#### **2. Objeto do Concurso**

O Prémio Municipal “Madalena Barbosa”, na 6ª Edição, visa distinguir o melhor projeto/acção no âmbito da temática da “**Igualdade de Género**”, desenvolvido e concretizado em 2017 ou a concretizar até final do primeiro semestre de 2018, que contribua, designadamente, para a eliminação dos estereótipos de género e que favoreça a alteração dos modelos sociais e comportamentais a eles associados.

#### **3. Prémio**

À candidatura vencedora será atribuída um prémio financeiro, até ao montante máximo de €7.000,00 (sete mil euros), suportado, em partes iguais, pelo Município de Lisboa e pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

#### **4. Destinatários e Destinatárias**

Poderão concorrer à atribuição do Prémio Municipal “Madalena Barbosa” as pessoas singulares maiores de 18 anos que tenham a sua residência ou domicílio profissional no Município de Lisboa e as pessoas coletivas que tenham sede social no Município de Lisboa ou, não possuindo aí a sua sede, promovam atividades de reconhecido interesse municipal.

#### **5. Prazos e condições de acesso**

- 5.1. As candidaturas são apresentadas no período compreendido entre o dia 1 de Junho e o dia 14 de Setembro de 2018, inclusive.
- 5.2. As candidaturas são dirigidas e enviadas ao Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, 7º Piso, Bloco B, 1749-099 Lisboa, em envelope fechado onde, para além da morada da CML, se mencionará apenas “**Candidatura ao Prémio Municipal Madalena Barbosa – 6ª Edição**” e onde constarão os sobrescritos do “Projeto/Ação” e dos “Documentos” referidos no ponto 5.7 do presente Aviso.
- 5.3. Em ordem a garantir a neutralidade do Júri, as candidaturas são obrigatoriamente elaboradas, sob pena de exclusão, do seguinte modo:
- a) A memória descritiva do projeto/acção subjacente à candidatura, elaborada em suporte papel e informático (cd ou dvd), não excedendo as 10 (dez) páginas A4 e com a letra tipo *Times New Roman*, tamanho 12, é encerrada em sobrescrito fechado, em cujo rosto

se escreverá unicamente a palavra "Projeto/Ação", não podendo conter, em nenhuma das suas páginas, qualquer referência que permita identificar a/o candidata/o que o apresenta. Deve ainda contemplar, a adoção de linguagem inclusiva e a desagregação de dados por sexo.

- b) Noutra sobrescrito, também sem qualquer referência que permita identificar a/o candidata/o que o apresenta, são encerrados os documentos previstos no ponto 5.7 do presente Aviso, no rosto do qual se escreverá unicamente a palavra "Documentos";
- c) O sobrescrito do Projeto/Ação e o sobrescrito com os Documentos são por sua vez guardados no envelope fechado a que se refere o Ponto 5.2. do presente Aviso;
- d) Aquando da receção, os sobrescritos de candidatura são numerados sequencialmente e o mesmo número é aplicado aos sobrescritos neles contidos;

5.4. A verificação dos documentos tem início no dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das candidaturas e é efetuada pelos/as técnicos/as do Departamento para os Direitos Sociais que integram o Secretariado Técnico. Caso haja documentação em falta, a/o candidata/o é notificada/o, por via eletrónica, para proceder à respetiva entrega no prazo máximo de 48 horas, pela mesma via ou em mão, sob pena de exclusão.

5.5. Após aferição formal (verificação dos documentos) das candidaturas, o Secretariado Técnico elabora a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, comunicando ao Júri a lista dos projetos/ações admitidos sem dar conhecimento da identificação das/os candidatas/os, garantindo assim uma apreciação sob anonimato.

5.6. O Júri apreciará as candidaturas a partir da lista dos Projetos/Ações admitidos.

5.7. Para além da memória descritiva do projeto/ação subjacente à candidatura, esta deve ser obrigatoriamente instruída com a seguinte documentação:

5.7.1. Quanto às pessoas singulares:

- a) Fotocópia de documento de identificação com foto e assinatura;
- b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- c) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Estado (Finanças);
- d) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Comprovativo de morada ou domicílio profissional;
- f) Identificação de números de contactos privilegiados (rede fixa e/ou rede móvel) e endereço eletrónico.

5.7.2. Quanto às pessoas coletivas:

- a) Fotocópia da escritura pública ou documento de constituição;
- b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- c) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado (Finanças) e a Segurança Social;
- d) Fotocópia da publicação, em Diário da República, dos respetivos Estatutos;
- e) Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício;
- f) Identificação de números de contactos privilegiados (rede fixa e/ou rede móvel) e endereço eletrónico.

5.8. As candidaturas são rececionadas:

- a) Em mão, até às 17h30m da data limite, diretamente no Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, 7º Piso, Bloco B, contra a emissão de recibo comprovativo da entrega;
- b) Por correio registado, para a mesma morada, conforme Ponto 5.2., com aposição da data limite.

5.9. As despesas de elaboração e envio das candidaturas ficam a cargo das candidatas e dos candidatos.

## **6. Composição do Júri**

O Júri do presente concurso é designado por despacho do Vereador do Pelouro dos Direitos Sociais e é composto por cinco pessoas, duas propostos pelo Pelouro dos Direitos Sociais, duas pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e uma pessoa da sociedade civil, cooptada pelas demais.

## **7. Documentos orientadores e Critérios de avaliação**

### **7.1. Documentos orientadores**

- Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”;
- Grandes Opções do Plano para a Cidade de Lisboa 2017/2020;
- Diagnóstico Social de Lisboa 2015-2016;
- I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género no Município de Lisboa 2014-2017.

7.2. Critérios de avaliação - Os projetos/ações candidatados são avaliados tendo em conta os referenciais e documentos orientadores acima citados, e através dos seguintes critérios, cotados numa escala de 1 (um) a 20 (vinte):

- Relevância/pertinência: face ao território e públicos-alvo envolvidos;
- Inovação/criatividade: originalidade e valor acrescentado do projeto, parcerias envolvidas, metodologias utilizadas;
- Impacto: benefícios quantitativos e qualitativos, diretos e indiretos do projeto, resultantes da implementação do mesmo.

## **8. Divulgação de resultados**

A decisão do Júri será divulgada até 90 (noventa) dias úteis após o fim do prazo de entrega das candidaturas, por correio eletrónico e/ou registado, a todas as candidatas e a todos/as os/as candidatos/as.

## **9. Cerimónia pública de entrega do Prémio e apresentação pública do projeto/ação distinguido**

A cerimónia pública de entrega do Prémio Municipal “Madalena Barbosa” e a apresentação do projeto/ação serão realizadas em data e local a anunciar oportunamente.

## **10. Regras concursais**

Ao presente concurso são aplicáveis as regras concursais do Prémio Municipal “Madalena Barbosa”, constantes da Deliberação n.º .../CM/2018 da Câmara Municipal de Lisboa, publicada no ao Boletim Municipal n.º ..., de ..... de 2018, podendo ser consultadas na página eletrónica da CML em [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt) ou solicitadas junto do Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, 7º Piso, Bloco B, 1749-099 Lisboa (endereço eletrónico: [dds.igualdade@cm-lisboa.pt](mailto:dds.igualdade@cm-lisboa.pt)).

Lisboa, de                      de 2018

O Vereador

Ricardo Robles

**DIREÇÃO MUNICIPAL**

**HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE HABITAÇÃO**

**Anúncio n.º 15/DMHDL/DPGH/DGHM/18**

Ao abrigo do artigo 70.º, n.º 1, alínea d) do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se todos os interessados, do despacho exarado em 29 de maio de 2018 na Informação n.º 348/DMHDL/DPGH/DGHM/18, pela diretora municipal da DMHDL (subdelegação de competências publicada no *Boletim Municipal* n.º 1254, de 2018/03/01, Despacho n.º 3/ /GVPM/18), que determinou:

1 - O indeferimento dos pedidos entrados na CML entre 1 a 30 de abril de 2018, conforme fundamentos da improcedência liminar, constantes da lista anexa, nos termos previstos no artigo 12.º, n.º 1 e n.º 2 do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, publicado no *Boletim Municipal* n.º 814, de 24 de setembro de 2009 e republicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 992, de 21 de fevereiro de 2013.

Lisboa, em 2018/05/29.

A diretora municipal,  
(a) *Marta Sotto-Mayor*

	<b>Pedidos de habitação municipal improcedentes e outros não classificados rececionados no mês de abril de 2018</b>
<b>Nº Candidatura</b>	<b>Motivo</b>
44556/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44558/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44559/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44563/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44571/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44572/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44596/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44597/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44598/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44615/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44622/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44645/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44647/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44649/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44650/DMHDL/2018	Improcedente Incompleto
44660/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44664/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44665/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Ininteligível
44667/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44669/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44670/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44674/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso

	<b>Pedidos de habitação municipal improcedentes e outros não classificados rececionados no mês de abril de 2018</b>
<b>Nº Candidatura</b>	<b>Motivo</b>
44676/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Ininteligível
44680/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44700/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44702/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44715/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44718/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44720/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44722/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44723/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44738/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44741/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44743/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44744/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44755/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44766/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44767/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44768/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44769/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44780/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44784/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44786/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44787/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44795/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44804/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44823/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44827/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44829/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44832/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44851/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44853/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44857/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44862/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44866/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44868/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44870/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44879/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44880/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44882/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa

 Nº Candidatura	Pedidos de habitação municipal improcedentes e outros não classificados rececionados no mês de abril de 2018 Motivo
44884/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44887/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44888/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44889/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44890/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44901/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44905/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44908/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44909/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44914/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44915/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44916/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44919/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44923/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44928/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44929/DMHDL/2018	Improcedência liminar-Residência Fora Lisboa
44938/DMHDL/2018	Desistência Candidatura
44952/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44956/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso
44957/DMHDL/2018	Improcedência liminar- Incumprimento Condições Acesso

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### **ESTRUTURA VERDE, AMBIENTE E ENERGIA**

#### **DEPARTAMENTO DE ESTRUTURA VERDE**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE FLORESTAL MONSANTO**

#### **Despacho n.º 4/DMEVAE/DEV/DGPFM/18**

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos

no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional, Local e do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência:

- No dia 4 de junho de 2018, o técnico superior, Eng.º Louro Alves.

Lisboa, em 2018/05/29.

A chefe de divisão,  
(a) *Maria Hélder Furtado*

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 24/2018

Abertura de período de discussão pública

1 - Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 125/P/2017, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1243, de 14 de dezembro de 2017, e nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente à alteração da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 09/2005, promovida por Living Amoras Imobiliária, S. A., que incide sobre o Lote 2, sito na Rua

da Seara Nova, da freguesia de Santo António, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da alteração da operação de loteamento, submetido através do processo n.º 14/URB/2018, bem como as informações técnicas elaboradas pelos Serviços Municipais competentes, no portal do Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, da Divisão de Gestão e Manutenção de Edifícios e Apoio aos Serviços, no Edifício CML, Campo Grande, 25 - 1.º-F.

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

Lisboa, em 2018/05/30.

O diretor municipal de Urbanismo,  
(a) *Jorge Catarino Tavares*

*Publica-se às 5.as-feiras*

**ISSN:** 0873-0296 **Depósito Legal n.º** 76 213/94 **Tiragem** 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

#### **Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 - 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt